



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**L E I Nº 844**

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS  
Nºs: 657/86 E 743/88.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs: 657/86 de 22 de abril de 1986 e 743/88, de 22 de março de 1988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de dezembro de 1989

ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de dezembro de 1989

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA  
Secretário Municipal de Administração